



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

CONSIDERANDO o decreto nº 003/2019, datado de 15/01/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o decreto nº 112/2020 de 25/11/2020, que prorrogou até o dia 15/01/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018, divulgado no dia 13/01/23 e publicado dia 16/01/23, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 12, nº 2803, página 64;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº 005/2023, de 26/01/2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Carlos Vilela no cargo efetivo de Guarda;

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2023 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Carlos Vilela no cargo efetivo de Guarda;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 002/2023, de 30/01/2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **CARLOS VILELA**, portador do CPF nº 317.858.081-68 e do RG nº 0439426-7 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 30 de janeiro de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

em frente 30/01/2023
Carlos Vilela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
Prefeito(a) Municipal

34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

CONSIDERANDO o decreto nº 003/2019, datado de 15/01/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o decreto nº 112/2020 de 25/11/2020, que prorrogou até o dia 15/01/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018, divulgado no dia 13/01/23 e publicado dia 16/01/23, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 12, nº 2803, página 64;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº 005/2023, de 26/01/2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Carlos Vilela no cargo efetivo de Guarda;

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2023 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Carlos Vilela no cargo efetivo de Guarda;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 002/2023, de 30/01/2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor CARLOS VILELA, portador do CPF nº 317.858.081-88 e do RG nº 0439426-7 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de GUARDA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 30 de janeiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

CONSIDERANDO o decreto nº 003/2019, datado de 15/01/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o decreto nº 112/2020 de 25/11/2020, que prorrogou até o dia 15/01/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018, divulgado no dia 13/01/23 e publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT no dia 16/01/23, Ano 12, nº 2803, página 65;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº 004/2023, de 26/01/2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão da senhora Jaqueline Barros de Almeida no cargo efetivo de Agente de Fiscalização;

CONSIDERANDO o ofício nº 11/2023 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Jaqueline Barros de Almeida no cargo efetivo de Agente de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 003/2023, de 30/01/2023, assinado pela empossada e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora JAQUELINE BARROS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 046.779.651-37 e do RG nº 2510653-8 da SSP-MT, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 30 de janeiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal de nº 049/2009, de 09/06/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2019, datado de 15/01/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 112/2020 de 25/11/2020, que prorrogou até o dia 15/01/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11, nº 2743, página 57, do dia 01/12/2022;

CONSIDERANDO Edital de Prorrogação da Convocação do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11, nº 2776, página 44, do dia 26/12/2022;

CONSIDERANDO o parecer com ressalvas nº 017/2022, de 23/12/2022, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual recomenda que a comissão de enquadramento solicite ao Departamento Jurídico parecer acerca das condições apresentadas na Certidão 7645435 e certidão de inteiro teor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Consultoria Jurídica do Município, empresa D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, para a posse da Candidata Aprovado no Concurso Público nº 01/2018, Srª Maria Emília dos Santos Brito Cunha;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 013/2023 do Assessor Jurídico do Município, o qual manifesta favorável para a posse da candidata;

CONSIDERANDO o deferimento favorável no Parecer Jurídico nº 013/2023 pela Secretária Municipal de Administração em 27-01-2023;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 004/2023, de 30/01/2023, assinado pela empossada e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora MARIA EMILIA DOS SANTOS BRITO CUNHA, portadora do CPF nº 551.340.921-68 e do RG nº 3118385 da SSP-MT, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 30 de janeiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando, o que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito, conforme a Resolução Contran nº 805/2020 de 16-11-2020;

Considerando, as solicitações dos Secretários Municipais em virtude da insuficiência de servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, fica autorizado que os servidores abaixo relacionados poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros dos órgãos ou entidades a que pertencem, desde que possuidores do CNH - Carteira Nacional de Habilitação desde que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo;

Considerando, a responsabilidade do servidor e administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido no âmbito administrativo, atendendo a legislação no intuito de evitar infrações de trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019;

Considerando, que é de responsabilidade do condutor do veículo oficial, o pagamento de multas de infrações de trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da frota do Município, nos termos do Decreto Municipal de nº 052/2019 de 21-08-2019.

Considerando o Ofício nº 046/2023/GS/SME de 24/01/2023, expedido pela Secretária Municipal de Educação, a qual solicita a inclusão do servidor Fabio Maia de Souza Junior para dirigir veículos do município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar partir da presente data, a Portaria nº 218-2022 de 25/10/2022, que autorizou os servidores abaixo relacionados a dirigir os veículos pertencentes à Frota do Município de Guiratinga-MT, exceto os que já exercem o cargo efetivo de Motorista, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente Portaria, incluindo o nome do servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A responsabilidade civil e criminal por qualquer infração cometida por servidores não relacionados e não autorizados pelo presente ato é de inteira responsabilidade do Secretário Municipal ao qual o infrator estiver subordinado.

Artigo 3º - Os servidores autorizados por esta Portaria, em caso de cometimento de qualquer infração, responderão pelos seus atos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e o Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019.

Parágrafo Único - Os servidores autorizados a dirigir veículos da Frota municipal assumem ainda as seguintes responsabilidades:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.

II - Preencher devidamente o Diário de Bordo do veículo que é objeto de auditoria pelo TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.